

ANEXO VII - DA PORTARIA 67/SMSU/2016 - SAPATO PRETO DE SALTO ALTO FEMININO



Sapato preto de salto alto feminino

Descrição: sapato preto social de salto alto feminino, modelo clássico, decotado, de bico arredondado de médio para fino, confeccionado em vaqueta cromada ou pelica preta, com borda pespontada, sem enfeites. Apresenta salto alto e grosso com 75 mm de altura na cor preta. A parte interna é toda forrada com raspa de couro e tecido. Com solado de borracha vulcanizada ou de couro. Sua posse é facultativa para todas as Inspetoras, Subinspetoras, Classes Distintas Femininas e Guardas Civas Femininas. Seu uso se dá em atividades de cunho social em composição com o uniforme com saia reta ou calça social. Fica vedado o uso do sapato preto social de salto alto em conjunto com a calça operacional.